



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA  
PODER LEGISLATIVO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

# **INDICAÇÃO Nº 012/2025**

**MATÉRIA:**

SOLICITANDO A PREFEITURA MUNICIPAL, PARA QUE SEJA ELABORADO PROJETO DE LEI QUE VERSE SOBRE TERMO DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

**AUTORIA: VEREADOR JUNIOR GUIRELE**

**DATA DE TRAMITAÇÃO: 23/01/2025**

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

**[sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br](http://sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br)**



**INDICAÇÃO N° 012/2025**

AUTOR:

VEREADOR – JUNIOR GUIRELLE

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

Departamento Legislativo

PROTOCOLO N°: \_\_\_\_\_

DATA: 23/01/2025



Junior Guirelle  
Assinatura

Os vereadores signatários, nos termos da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições conferida pelo art. 209, inc. I e seguintes, do Regimento Interno, e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa Legislativa, que seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita Josemira Gadelha, o seguinte pedido de providência:

**INDICO ao Executivo Municipal para que seja elaborado Projeto de Lei que verse sobre TERMO DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.**

## JUSTIFICATIVA

### 1 - IMPORTÂNCIA DE UM JARDIM BOTÂNCIO PARA CANAÃ DOS CARAJÁS.

À medida que as cidades se expandem, o clamor pelo desenvolvimento urbano sustentável intensifica-se. Os espaços urbanos verdes, muitas vezes vistos apenas como enfeites estéticos, detém, na verdade, a chave para ambientes urbanos mais frescos, mais limpos e mais coesos. Por isso, os Jardins Botânicos se apresentam como verdadeiros Santuários Modernos, os quais podemos elencar inúmeros benefícios como por exemplo:



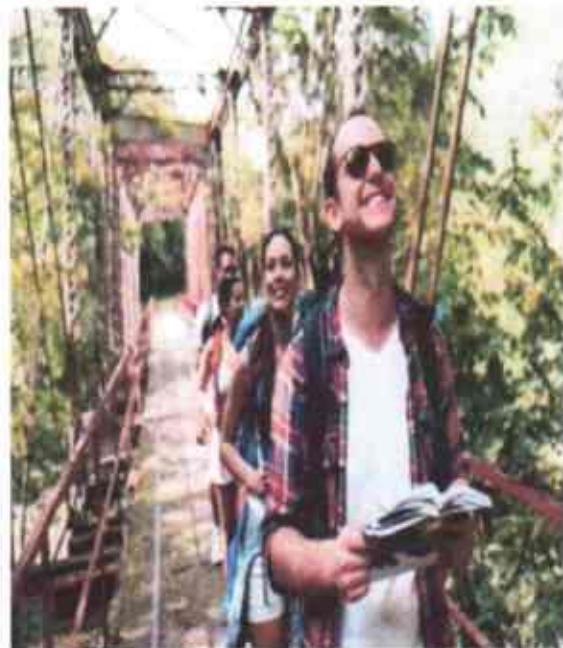
#### 1º) Total compatibilização com o Programa de Governo "Construindo o Amanhã"



O Projeto do Jardim Botânico casa perfeitamente com o projeto de Canaã dos Carajás "Construindo o Amanhã" e com o Projeto internacional Cidade Presente - Desenvolvimento Urbano Sustentável (DUS), elevando, ainda mais o reconhecimento estatal, nacional e internacional das políticas públicas do Governo Municipal.

#### 2•) Fomento ao turismo ecológico:

Um dos pedestais sustentados pela gestão atual da Prefeita Josemira Gadelha é o fomento do turismo ecológico e tal iniciativa da criação de um Jardim Botânico Municipal, sem sombra de dúvidas, será um dos maiores propulsores do turismo local e regional.



#### 3•) Impulsionando as economias locais

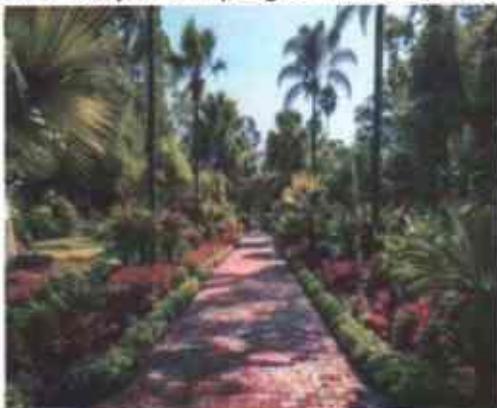
Ao atrair turistas, injetam capital no comércio local — desde cafés a lojas de souvenirs, rede hoteleira, restaurantes e o comércio como um todo.

#### 4•) Resfriamento de ilhas de calor urbanas

Ao agirem como filtros de ar naturais, os jardins botânicos retêm poluentes e partículas com as suas diversas espécies de plantas. Quanto mais plantas, mais limpo será o ar. Isto não só ajuda a mitigar a poluição do ar, mas também promove ambientes de vida mais saudáveis.

## 5º) Bem-Estar Comunitário

Eles hospedam programas educacionais, eventos culturais, Workshop e oficinas que



unem as pessoas, promovendo um sentimento de comunidade e pertencimento. Estas reuniões não são apenas divertidas; eles tecem o tecido social de forma mais estreita, promovendo comunidades urbanas inclusivas e conectadas.

## 6º) Preservação da Biodiversidade

No coração da expansão urbana, os espaços verdes urbanos são refúgios essenciais para a vida selvagem, proporcionando habitats para várias espécies e mantendo o equilíbrio ecológico. Esta biodiversidade não se trata apenas de preservar a beleza; trata-se de garantir a resiliência ecológica.



A área prevista para a criação do Jardim Botânico do Município de Canaã dos Carajás é uma extensa área de aproximadamente 10 alqueires que ainda

contem a sua fauna preservada e bastante diversificada (felinos de pequeno porte, cotias, capivaras, pacas, antas, araras, tucanos, jabotis, tatus, quatis, macacos pregos, bugios, etc.) e também a flora (castanheiras, aroeiras e várias outras espécies).

## 2 - CARACTERÍSTICAS DA ÁREA E SUA EXCLUSIVIDADE

Aqui destacamos a grande diferença entre um Jardim Botânico para um Parque Urbano. O jardim botânico é uma unidade de conservação - UC, constituída de uma extensa área urbana com

suas características naturais de fauna e flora e demais recursos naturais ainda preservados, enquanto o parque urbano é uma pequena ou média área verde pública com funções ecológicas, estéticas e de lazer. Em nosso Município ainda resta pequenas áreas urbanas com vegetação natural, que em caso de desapropriação,



poderiam ser utilizadas para criação de parques urbanos, como, por exemplo, já foram criados o Parque Gonzaguinha, o Parque Raimundo Feijão, no Novo Brasil.

Contudo, a área apontada para criação do Jardim Botânico Municipal de Canaã dos Carajás é a única área dentro do perímetro urbano de Canaã dos Carajás com aproximadamente 10 alqueires que possui suas características naturais e a biodiversidade da fauna e da flora ainda totalmente preservados.

## 1 - PREVISÃO LEGAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UC

A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, no seu art. 2º define Unidade de Conservação — UC, nos moldes abaixo:

Art. 2º(...)

*I - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;*



A previsão para que o Poder Público institua unidades de conservação está no art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que determina:

*Art. 225- Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

*§ 1º- Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:*

*III — definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.*

### 3 - DESAPROPRIAÇÃO - UTILIDADE PÚBLICA

A importância ambiental de algumas áreas é tão grande que a própria Lei do SNUC, determina, a exemplo dos artigos 9º, I e 10, § 1º, que em certos casos, as áreas incluídas em unidade de conservação de posse e domínio públicos sejam desapropriadas.

Cumpre esclarecer que a desapropriação é o procedimento administrativo pelo qual o Poder Público, mediante prévia declaração de utilidade pública, impõe ao proprietário a perda de um bem, substituindo-o por justa indenização.

**A indenização deve ser justa, ou seja, deve corresponder ao valor real do bem expropriado, a ponto que ao expropriado não ocasiona qualquer prejuízo em seu patrimônio.**

### 4 - CONCLUSÃO

Desde o arrefecimento das temperaturas das cidades e a melhoria da qualidade do ar até à promoção do bem-estar da comunidade e à promoção do crescimento econômico, estes espaços verdes desempenham um papel fundamental na promoção da sustentabilidade urbana.

Portanto, conclui-se que a criação do Jardim Botânico do Município de Canaã dos Carajás é uma ação totalmente compatível com o direcionamento da atual Gestão Municipal que de forma responsável se preocupa com o bem-estar dos cidadãos.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÃS

Canaã dos Carajás/PA, 11 de junho de 2025.

Junior Guirelle  
JUNIOR GUIRELLE

Vereador - PL